



Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2021

**Ofício DCO nº 3101/2021**

Prezados Senhores,

Com relação ao Ofício DCO nº 2842/2021 e a primeira atualização (Edição Normativa Final nº 1) da Diretriz Técnica Operacional – Competições CBF 2021, ambas divulgadas no dia 30 de Julho de 2021 e sobre a ampliação de quantitativo permitido em partidas, gostaríamos de reforçar:

- A categoria “STAFF/DIRIGENTES EXTRAS” terá acesso apenas à Zona 3 dos Estádios e deverão se posicionar nos setores superiores de cada Estádio;
- A categoria “STAFF/DIRIGENTES EXTRAS” não permite a comercialização de credenciais ou ações promocionais (sorteios, concursos ou ações correlatas);
- O prazo para credenciamento da categoria “STAFF/DIRIGENTES EXTRAS” encerrará faltando 45 minutos para o início da partida;
- A CBF segue em alinhamento com a Comissão de Arbitragem e STJD para relato em súmula e denúncia ao tribunal de comportamento inadequado durante as partidas;
- Administrativamente, a CBF poderá descredenciar para partidas subsequentes aqueles, identificados pelo Delegado da Partida, Coordenadores e/ou Supervisores, que adotem comportamento antidesportivo.

Queiram, por gentileza, transmitir aos seus filiados.

Atenciosamente,

Manoel Flores  
Diretor de Competições